

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 103, de 2019, com Substitutivo.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco do Rôlete, a realizar investimentos no imóvel de propriedade da entidade e a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Relatoria: Vereador Ademir Paludo.

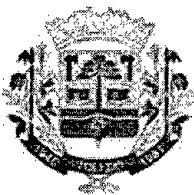
Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Veio à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 103 de 2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco do Rôlete, a realizar investimentos no imóvel de propriedade da entidade e a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2019, recebe então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminha à apreciação desta Comissão, à qual compete, em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 60, de 18 de junho de 2019, o proponente argumenta que é fato público e notório que a Festa Nacional do Porco no Rôlete, anualmente promovida pelo Clube Caça e Pesca de Toledo, é um dos mais tradicionais eventos gastronômicos do Paraná, o maior da região Oeste do Estado. Historicamente, o Poder Público municipal tem concedido incentivos para a realização e a implementação de eventos desta natureza, na sede e no interior do Município. Em vista disso, o Poder Público, a exemplo do que tem sido feito nos anos anteriores, pretende conceder os seguintes incentivos à entidade, com vistas à melhoria da infraestrutura do local para a realização do evento e à disposição de serviços públicos no dia de sua realização:

a) fornecimento de até 130 toneladas de pedra britada nº 2, equivalentes a, aproximadamente, 100m³, e execução de horas-máquina para o seu espolhamento e para adequação e manutenção das áreas de circulação no espaço em que se realizará a Festa, no valor total de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Saliente-se que a quantidade de pedra a ser fornecida é superior à solicitada pelo Clube,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

tendo em vista que se está deixando de atender outros pedidos por ele formulados (asfalto nas vias íngremes do Clube e doação de tubos);

b) disponibilização de servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para prestação de apoio e orientação aos motoristas e visitantes nos acessos às dependências do Clube e nos estacionamentos, no dia do evento;

c) empréstimo de tendas para instalação nas dependências do Clube e utilização durante a Festa;

d) disponibilização de uma ambulância com técnico em enfermagem e motorista, para a prestação de eventual atendimento no dia do evento, no período das 10 às 14 horas, mediante o custeio das despesas pertinentes.

Além desses auxílios para a realização da Festa, o Município necessitará realizar despesas na ordem de até R\$ 18.100,00 (dezento mil e cem reais) no pavilhão/estande das autoridades, situado no imóvel pertencente ao Clube, consistentes na execução de repintura daquelas instalações, razão pela qual a proposição anexa contém, também, dispositivo para autorizar o Município a realizar tal investimento.

Em 25 de junho de 2019, o Projeto de Lei foi apresentado nesta Comissão de Legislação e Redação e sendo indicado este Vereador para elaboração de relatoria, e equivocadamente repassado ao vereador Gabriel Baierle, onde sem observar o equívoco, no mesmo dia solicitou Parecer Jurídico através do Ofício 64/2019 - GVGB (fls.19), sobre a legalidade e constitucionalidade da referida matéria.

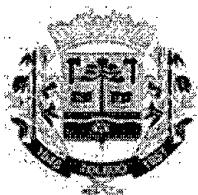
Ao retornar da assessoria jurídica, em 26 de junho de 2019, o parecer veio sob o nº 164.2019, pela possibilidade, necessidade de observância aos requisitos legais.

Após isso foi percebido o equívoco cometido e então o Projeto de Lei foi encaminhado a este vereador para que fosse feito a relatoria. Como já havia o parecer jurídico, resolvi acatar o que nele estava contido. Mas, mesmo o parecer vindo com possibilidade de tramitação, ao analisá-lo melhor percebi que os valores solicitados para repintura das instalações no pavilhão/estande das autoridades estavam muito altos, não concordando com os mesmos.

Diante disso e com o intuito de sanar este problema, apresento o Substitutivo ao mesmo com a finalidade de favorecer sua tramitação. Sendo assim a ementa do Projeto de Lei passará a ser:

“Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete”.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027
9

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 103, de 2019, de iniciativa Poder Executivo com Substitutivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do Projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2019.

ADEMIR PALUDO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 103/2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
RENATO REIMANN Presidente	<u>09/07/19</u>		
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	<u>09/07/19</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>09/07/19</u>		
MARLI DO ESPORTE Membro	<u>09/07/19</u>		